

**DECRETO Nº 3.069, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 19 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 65, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, em decorrência das festividades de final de ano, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os Secretários e os dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 05 de outubro de 2022.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador Geral

Registrado e publicado no placar de atos oficiais da Prefeitura. 2022016436
Em 05 de outubro de 2022
Servidor Witalimar Antunes
Matrícula 3007499